ESTIMATIVA DAS DESPESAS DO CONTRATO

Considerando o fundamento no inciso II do Art. 72 da Lei 14.133/2021, onde consta:

> **"Art. 72**. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> **II -** estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A estimativa de contratação da empresa a inscrição de professores da rede municipal para participação da **Jornada Catarinense de Educação Infantil** é de R$ 20.700,00.

a) O preço estipulado nesta solicitação justifica – se com base no Art. 74, III, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

b) A tabela contendo os itens, quantidades, valores encontra-se no Termo de Referência (TR) deste processo;

Piratuba – SC, 05 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
Data: 06/08/2026 08:51:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Educação e Esportes